



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1312, de 2025**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Cleber Verde (MDB/MA)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1





CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMO**  
**(à MPV 1312/2025)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** Os recursos referidos no caput também poderão ser aplicados em programas de sanidade aquícola e pesqueira, com prioridade às comunidades costeiras do Estado do Maranhão afetadas por emergências sanitárias ou ambientais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

As ações do SUASA concentram-se em pecuária e lavouras, deixando vulneráveis os produtores de pescado. O Maranhão e o Nordeste têm forte dependência da pesca artesanal e da aquicultura de pequeno porte, altamente suscetíveis a crises sanitárias. A inclusão da sanidade aquícola no escopo dos recursos fortalece a segurança alimentar, protege comunidades tradicionais e previne perdas econômicas em emergências zoossanitárias.

Sala da comissão, 2 de setembro de 2025.



\* CD 257063193000 \*  
exEdit